

EDITAL Nº 10/2020/PROGRAD/UEPB
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para os grupos PET Administração e PET Farmácia, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 São oferecidas, neste edital, 02 vagas para bolsistas e 04 vagas para voluntários no PET Administração e, 01 vagas para bolsista e 04 vagas para voluntários no PET Farmácia.

2.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá, mensalmente, uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

2.4 De acordo com a necessidade de desligamento de bolsistas dos grupos PET, será convocado o não bolsista que tenha obtido maior nota nesta seleção enquanto durar o prazo de vigência.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado entre o segundo e sexto semestre dos cursos de graduação a que o grupo PET está vinculado: Administração ou Farmácia;

II. manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,00;

III. ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

IV. assinar termo de compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a), no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição através do endereço de e-mail: **pet.prograd@setor.uepb.edu.br**

4.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no e-mail os seguintes documentos:

- histórico escolar que inclua as reprovações;
- currículo Lattes atualizado;
- ficha de avaliação do currículo Lattes (Anexo II);
- carta de Intenções para participação no grupo PET (Anexo I).

4.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o referido endereço de e-mail, nem após o prazo final.

4.5. Somente serão pontuadas atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista aplicada como instrumento de seleção desenvolvida pela comissão de seleção;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante.

5.2. A nota final do candidato será composta por 30% (trinta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) da nota da carta de intenções, 30% (trinta por cento) da nota do histórico acadêmico e 10% (dez por cento) da nota do currículo Lattes.

5.3. Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I (Ficha de avaliação do currículo Lattes), na qual o candidato obterá, no máximo, 10 (dez) pontos.

5.4. Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 30 (trinta) ao candidato que apresentar a maior média no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.5. Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo, dois professores universitários, um representante da PROGRAD e um discente vinculado ao respectivo grupo PET.

5.6. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.7. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.8. Somente serão classificados candidatos cuja a nota final seja igual ou superior a 7 (sete).

5.9. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) maior nota no currículo Lattes;

b) maior nota na entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Datas, locais(plataforma virtual) e horários das entrevistas serão divulgados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação, disponível no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/>.

6.2. Nas entrevistas, serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- emprego adequado e correto da língua portuguesa;
- demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos;
- clareza na comunicação; iniciava;
- participação em atividades extracurriculares;
- conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- interesse e justificava em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.3. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.4. As entrevistas serão realizadas por videoconferência através da plataforma google meet.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por dois docentes, um técnico da PROGRAD e um aluno bolsista do respectivo grupo PET.

7.2. Compõem a Comissão deste processo de seleção:

COMISSÃO PET FARMÁCIA
Profª Maria do Socorro Ramos de Queiroz Profª Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha Presidente CLAA: Bruno Henrique Oliveira Timbó Bolsista vinculado: Dayverson Luan de Araújo Guimarães
COMISSÃO PET ADMINISTRAÇÃO
Profª Sandra Maria Araújo de Souza Profª Maria de Fátima Nascimento de Sousa Presidente CLAA: Bruno Henrique Oliveira Timbó Bolsista vinculado: Elissandra Gonçalves dos Santos

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da PROGRAD, disponível no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/>.

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail **pet.prograd@setor.uepb.edu.br** dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da PROGRAD, disponível no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/>.

10. DO CRONOGRAMA

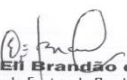
Publicação do edital	09/11/2020
Período para inscrição	09 a 20/11/2020
Deferimento e Indeferimento das inscrições	23/11/2020
Período de interposição de recursos	24/11/2020
Inscrições homologadas	25/11/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	25/11/2020
Divulgação do resultado final preliminar	01/12/2020
Período de interposição de recursos	02/12/2020
Divulgação do resultado final	04/12/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelo e-mail: **pet.prograd@setor.uepb.edu.br**

11.2. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Campina Grande, 09 de novembro de 2020.



Professor Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, de uma a duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir, são indicados alguns itens recomendados:

- (a) a demonstração da motivação pessoal do(a) candidato(a) e conhecimento do PET;
- (b) a explicitação do que o(a) candidato(a) almeja com sua participação no programa PET;
- (c) a indicação da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET;
- (d) Porque se sentiu motivado(a) a entrar no programa;
- (e) quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET;
- (f) atividades que gostaria de desenvolver no grupo, incluindo um planejamento para o período de dois anos.

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A):

	Categoria	Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 3 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,5 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,5 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,5 ponto por evento		
	Total A			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 3 pontos)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,5 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,5 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,5 ponto por recurso		
	Total B			
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 2 pontos)			
	Com bolsa	0,5 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,5 ponto por participação		
	Total C			
D)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 2 pontos)			
	De 50 - 100 horas	0,5 ponto por participação		
	Acima de 100 horas	0,5 ponto por participação		
	Total D			
Pontuação Final				